

**DECRETO N.º 004
DE 15 DE JANEIRO DE 2015**

“Dispõe sobre reajuste do Vale Alimentação que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C R E T A

Artigo 1.º - Nos termos do § 2º. do artigo 1º. da Lei Municipal 1642 de 16/12/2011 e alterações posteriores, fica reajustado em **7,62%** (sete inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) o valor do Vale Alimentação instituído pela referida lei que passará a ser de R\$ 161,43 (Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Tres Centavos).

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 1º. de Janeiro de 2015 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 15 de Janeiro de 2015

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa